

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO PODER EXECUTIVO

LEINº 523/2.002

Autoriza a doação da área que especifica.

JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 50% (cinqüenta por cento), da Área C-4-2-3 situada no loteamento denominado CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO, À Associação de Ensino do Entorno de Brasília - AEEB, sociedade civil sem fins lucrativos mantenedora das Faculdades Integradas do Entorno de Brasília - FIEB

Parágrafo único – Em contrapartida da doação aqui deferida a Associação de Ensino do Entorno de Brasília – AEEB assegurará ao Município de Santo Antônio do Descoberto, a título de bolsas de estudo integrais, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas na sede edificada na área doada.

- Art. 2º Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder o direito de uso de escolas municipais, no período noturno, para nelas instalar os cursos que serão oferecidos enquanto não estiver concluída sua sede.
- Art. 3º O Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Descoberto fica alterado de forma a que seja possível edificar na área objeto desta lei instituição de ensino superior.
- Art. 4° A beneficiária da doação deferida nesta lei deverá concluir as edificações a seu cargo no período de cinco (05) anos da data de escrituração da doação aqui autorizada, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único – A reversão de que trata este artigo, incluirá as benfeitorias realizadas no imóvel, inclusive as úteis e necessárias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou reembolso.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 13 dias do mês de setembro de 2.002.

JOSÉ AIRTON CONCALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal em Exercício